**PROJETO DE LEI Nº**

Declara de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO PLENITUDE, com atividades em Araguaína- TO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, o INSTITUTO PLENITUDE, com atividades em Araguaína-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Plenitude é uma organização social, se, fins lucrativos, fundada legalmente em 01/05/2019, com duração indeterminada, baseada nos princípios da solidariedade, companheirismo, cooperação e integração social, com oco na promoção dos direitos humanos e sociais, coletivos e individuais, garantidos pela Constituição Federal, tendo sede no município de Araguaína -TO.

O INSTITUTO PLENITUDE tem por FINALIDADE promover a assistência social, famílias em situação de risco ou vulnerabilidade; acolher pessoas de outros municípios ou estados, que venham em busca de tratamento de saúde; acolher acompanhantes de pessoas em tratamento de saúde; desenvolver atividades de formação, orientação e empoderamento para mulheres; realizar encaminhamentos para rede pública de atendimento; organizar movimentos de apoio a ações humanitárias; realizar publicações com fins motivacionais, de direcionamento e orientações, com propósito de tornar suas ações públicas e acessíveis.

Entendendo ser matéria de vultosa relevância no contexto social e assistencial daquele município, a entidade terá novas oportunidades de firmar convênios com o Poder Público, na esfera estadual, no propósito de bem cumprir com as suas atividades finalísticas. Entendendo a importância desta propositura, faço gestão aos ilustres pares para que na íntegra aprovemos o Projeto de Lei em destaque.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.



JORGE FREDERICO

Deputado Estadual